



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

01. PREÂMBULO

O Prefeito Municipal Senhor **ADMIR EDI DALLA CORT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE** para contratação da empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, **com a finalidade de aquisição de Serviços Médicos/Hospitales**, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94; Lei nº 9.648 de 27/05/98 e por este Edital.

OBJETO

Trata-se da contratação dos serviços através de inexigibilidade de licitação, onde a escolha recai sobre a empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob Nº 86.223.864/0001-98, com sede Rua Coronel Bertaso, 1750, sala, bairro Cruzeiro, representada neste ato, pelo seu representante legal NELSO LUIZ MORESCO, brasileiro, portador do CPF n. 525.803.939-00, e do RG 3.142.743-6 SSP PR, para realização de serviços **MEDICOS E HOSPITALARES A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICIPIO DE GALVÃO – SC**

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90, artigo nº 24 nº 8.142/90 e nº 8.666/93, trata o presente do processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALVÃO, conforme descrição e especificação abaixo:

Prestar atendimentos médicos hospitalar de pronto – atendimento, total de 33 (trinta e três) atendimentos/mês nas áreas de clínica médica, obstetrícia, cirurgias e pediatria (consultas, observações hospitalares) até 48 horas e pronto atendimento, sendo:

- *Exames de Raio X e de patologia clínica nos pacientes internados em observação até 48 (quarenta e oito) horas;*
- *Prestar serviços médicos de transporte de pacientes, quando houver necessidade de transferir o paciente para outra unidade hospitalar de maior resolutividade.*

1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os serviços cotados e identificados na proposta;

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários. Tendo em vista a necessidade e a legalidade, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 25 da referida Lei.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”

consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

09-10.01-2.025-33.90.00.00.00

10.01-2.026-33.90.00.00.00.

5. PREÇO E JUSTIFICATIVA

5.1 - CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EXAMES E TRANSPORTE DE PACIENTES conforme tabela descritiva abaixo:

5.2 DO PREÇO

O valor total do presente CONTRATO, que representa a soma do valor de cada um dos itens é de até **R\$ 34.525,48** (Trinta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais), uma vez que não foram alterados os do ano anterior, conforme tabela que segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	02	Meses	Prestar atendimentos médicos hospitalar de pronto - atendimento, total de 33 (trinta e três) atendimentos/mês nas áreas de clínica médica, obstetrícia, cirurgias e pediatria (consultas, observações hospitalares) até 48 horas e pronto atendimento, sendo: <ul style="list-style-type: none">• Exames de Raio X e de patologia clínica nos pacientes internados em observação até 48 (quarenta e oito) horas;• Prestar serviços médicos de transporte de pacientes, quando houver necessidade de transferir o paciente para outra unidade hospitalar de maior resolutividade.	R\$ 11.025,74
02	33	UND	Consultas excedentes ao número de 33 (trinta) atendimentos/mês, conforme item 01, previamente autorizadas pelo município através do Fundo Municipal de Saúde.	R\$ 378,00

JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade da prestação dos serviços acima citados para a população do município devido a grande demanda e a impossibilidade do atendimento em nosso município o qual possui somente Unidade Básica de Saúde e não comporta a instalação de um Hospital.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha desta Administração Municipal para a contratação de inexigibilidade da empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, inviabilidade de competição



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

por tratar-se do único Hospital na localidade que atenda a necessidade do Município numa distancia km 22. Devido a mesma já estar praticando o serviço no Ente Publico e onde o rompimento de tais serviços até a nova instalação geraria uma demanda de tempo que o município não possui sem um planejamento prévio.

7. PRAZO DE VIGENCIA

A partir de 04/01/2017 à 28/02/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ate no limites legais.

Ficando autorizado o Setor Contábil a efetuar o pagamento dos serviços prestados devidamente retroativo à 01/01/2017.

8. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, SC, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Galvão- SC, 05 de janeiro de 2017.

ADMIR EDI DALLA CORT
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PAULO GARCIA
SECRETARIO DE SAUDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MINUTA DO CONTRATO